

40	33
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA N° 10/2019

----- Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo vereador Bruno Gomes foi solicitado esclarecimento do facto que não existirem máquinas a trabalhar para as Juntas de Freguesia. Pelo Vice-Presidente, Engº Paulo Neves foi esclarecido que os trabalhos se iniciaram pela freguesia de Areias e Pias, com a limpeza de ervas que estão até à estrada, informando ainda que, como vão decorrer atividades no lagar de São Guilherme, os meios serão canalizados para essa limpeza. Informa que pretende fazer a limpeza por freguesias, por uma questão de gestão dos meios, concluindo com isso que não é verdade que não existem máquinas, operadores e que não se começou as limpezas, referindo que as prioridades dos Serviços vão sendo aferidas, tendo em conta os recursos humanos e materiais que o município tem. Informa ainda que caso os trabalhadores das Águas, RSU's e Saneamento não integrarem a Empresa Intermunicipal, haverá possibilidade de reforçar os grupos de trabalho, afetos às limpezas. -----

----- Pelo vereador Bruno Gomes foi solicitado esclarecimento de como se deverá resolver o problema da publicidade em plástico, e se é efetuado algum contacto às organizações dos eventos, para que retirem após a realização do evento. Pelo Sr. Presidente foi dito que esta questão apenas se conseguirá resolver com a aplicação de coimas, referindo que a vergonha é para as respetivas organizações, que não se dignam retirar as referidas publicidades, sendo difícil contactar as respetivas comissões de festas para esse efeito, uma vez que não são sempre as mesmas pessoas a pertencer às referidas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

comissões. **Pelo Sr. Vice-Presidente** foi dito que na sua opinião a resolução do problema passa pela proibição das empresas efetuarem cartazes em plástico. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado ao executivo não se esqueça do Dia do Concelho. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que, tendo em conta que a proposta partiu do Partido Socialista, continua à espera de proposta formal, para ser analisada. -----

----- **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi solicitado esclarecimento se a Comissão Municipal de Proteção Contra Incêndios está a funcionar. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que a referida Comissão sempre esteve em funcionamento. **Pelo vereador Dr. Orlando Patrício** foi solicitado esclarecimento sobre um processo em Dornes, que necessita de um parecer da referida Comissão. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que está em estudo a criação de uma subcomissão, que tenha capacidade de decisão, visto que a Comissão existente obriga a presença de muitas entidades externas. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 87/2019**, no valor total de € 3.241.370,44 (três milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e setenta euros e quarenta e quatro centimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.961.798,00 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e oito euros) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 279.572,44 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro centimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 26 de abril a 08 de maio de 2019, no montante de € 77.746,03 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e seis euros e três centimos). Tomaram conhecimento. -----

Para Conhecimento

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4717 em 24/04/2019, enviam balancete a 31 de março de 2019. Anexo: Balancete. Tomaram conhecimento. -----

----- **Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Santarém – DIAP – 2ª Secção de Tomar**, ofício registado nos serviços sob o nº 4908 em 30/04/2019, envia notificação, de todo o conteúdo do despacho proferido, referente ao Processo: 774/16.7T9TMR. Tomaram conhecimento. -----

Pedido de Apoio

----- **Sport Club Ferreira do Zêzere**, carta registada nos serviços sob o nº 4680 em 23/04/2019, solicitam a renovação do apoio anual cedido à Secção de Futsal. A Câmara

40	34
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor total de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), para apoio anual à Secção de Futsal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, nas seguintes condições: 40.000 € em maio de 2019; 70.000€ em agosto de 2019; 10.000 € em janeiro de 2020 e 30.000 € caso ascendam à 1ª Divisão. -----

----- **Sport Club Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 4992 em 02/05/2019, solicitam um apoio, se possível, no valor de 1.500€ para a equipa de trail de nome “SCFZ Trail Runners”, com a finalidade de comprar alguns equipamentos e outro material necessário a esta equipa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor total de 250€ (duzentos e cinquenta euros), para apoio anual à equipa de trail de nome “SCFZ Trail Runners”, com a finalidade de compra de alguns equipamentos e outro material necessário a esta equipa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, mediante apresentação de documento de despesa. -----

----- Pedido de Patrocínio -----

----- **ACB Associação de Ciclomotores do Bêco**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 4544 em 22/04/2019, informam que vão realizar um passeio de ciclomotores, no próximo dia 19 de maio e solicitam patrocínio com a oferta de 70/80 t-shirts. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar a ACB Associação de Ciclomotores do Bêco de que não tem t-shirts para oferta. -----

----- Festa da Primavera 2019 -----

----- **Presente Informação Interna n.º 3154** de 18/04/2019 do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, no âmbito da Festa da Primavera, está prevista animação promovida pela Associação Grupo Unidos da Concertina de Ferreira do Zêzere, pelo que propõe que seja participado o valor de 225,00 €, visto já terem efetuado várias atuações gratuitas a convite do município. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor total de 225 € (duzentos e vinte e cinco euros), como apoio pela animação promovida pela Associação Grupo Unidos da Concertina de Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- Férias Desportivas 2019 -----

Handwritten signature/initials

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Presente **Informação Interna nº 3030** de 12/04/2019 do Setor do Desporto, apresenta Proposta de Plano de Atividades e Turnos para as Férias Desportivas de Verão 2019, assim como o Cartaz para publicitar o Campo de Férias. Anexos: Cartaz, Turnos e Atividades, Parque Aquático de Santarém, Parque Aquático de Pombal, Praia das Rocas, Terra Oculta, Escola Equestre Vitor Rodrigues, Kartódromo de Fátima, Fluviário de Constância, Visita EDP, Alteração de Proposta de Atividades e Relatório com Despacho.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as atividades “Férias Desportivas de Verão 2019” e aprovar o preço para as seguintes atividades: Semana Lúdica – 15€/participante; Verão em Ação – 20€/participante, de acordo com a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Deliberaram ainda, à semelhança dos anos anteriores que as atividades desportivas da Semana Lúdica e do Verão em Ação sejam alargadas a crianças/jovens fora do concelho, caso as turmas não fiquem preenchidas com crianças/jovens do concelho, sendo também a seleção feita por ordem de pré-inscrição.-----

Prestação de Serviços-----

-----Presente **Informação Interna nº 3004** de 12/04/2019 do Chefe da Duoma, solicita que a Dasi, no caso de ser necessária, elabore uma proposta referente à emissão do referido parecer prévio favorável, para a prestação de serviços “Elaboração do Projeto do Sistema de Saneamento de Chão da Serra”. Anexos: Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 3255** de 29/04/2019 da Chefe da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09, para a prestação de serviços “Elaboração do Projeto do Sistema de Saneamento de Chão da Serra”.-----

Estatutos CIRAE-----

-----Câmara Municipal de Proença-a-Nova, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13142 em 19/12/2018, envia a minuta dos Estatutos da Associação de

40	35
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE, para que possa ser objeto de deliberação por parte do órgão executivo e deliberativo. Anexos: Minuta dos Estatutos, Mail para o Dr. Montalvo, Mail do Dr. Montalvo, Certidão da CM, Certidão da AM e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação do presente processo. -----

----- **Série Dornes / Postais Ilustrados** -----

----- **Rui Carvalho**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4883 em 29/04/2019, apresenta nova proposta de cotação para as ilustrações da "Série Dornes". Anexos: Coleção Postais Dornes e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ao valor da venda dos postais por 2,5 €/Postal (Iva incluído), ao abrigo da alínea e), do n.º 1 do art.º 33º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

----- **CAI Ferreira do Zêzere** -----

----- Presente **Informação Interna nº 8374** de 12/10/2018 do Vice-Presidente, Eng. Paulo Neves, propõe que a Câmara proceda à execução de projeto de SCIE Instalação dos equipamentos respetivos e Medidas de Autoproteção do CAI de Ferreira do Zêzere. Anexos: Planta e Alçados, E-4486Propostas de Honorários Exactusensu e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no seguimento da informação do Chefe da DUOMA, aprovar a transferência corrente no valor de 1.940 € (Mil novecentos e quarenta euros), mais IVA, ao Corpo Nacional de Escutas - 988, para suportar os custos do projeto de segurança contra incêndios e das medidas de autoproteção. -----

----- **Autos de Contraordenação** -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 6766 em 27/06/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação nº 94/2018, referente ao artigo nº 21 - secção U, da freguesia de Chãos, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3 do artigo 21.º do Decreto Lei nº 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo. Presente **Informação Interna nº 9766** de 06/12/2018 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 11677 em 09/11/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 335/2018, referente ao artigo n.º 94 - secção P, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 13350 em 27/12/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 350/2018, referente ao artigo n.º 19 - secção T, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas

40	36
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 6779 em 27/06/2018, informa que foi elaborado o auto de contraordenação n.º 107/2018, referente ao artigo n.º 77 – secção H, da freguesia de Chãos, e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 124/06, de 28 de junho. Presente Relatório do processo. Presente Informação Interna nº 165 de 08/01/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do DL 124/2006, de 28 de junho, notificar, no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes e que decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida., sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- Licenciamento de Obras -----

-----**Luis Carlos Nascimento Cláudio**, pedido de alteração de um edifício/projeto de arquitetura, sito na Rua Januário Mendes Ferreira, 263, no lugar de Vales, da freguesia de Águas Belas (Processo: 01/2002/203/0). **Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, visto que foi apresentada a calendarização e que a mesma se encontra conforme. -----

-----**Pedro Rosa Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e da reconstrução de um muro de vedação, sitos na Rua do Pocinho nº 5, da freguesia de Chãos (Processo nº 08/219/2019). Presente **Informação nº 3153** de 18/04/2019 da Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e da reconstrução de um muro de vedação, visto que o mesmo se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Urbisfoco - Investimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.**, pedido de licenciamento de obras de legalização de ampliação de uma habitação e legalização da construção de anexos e muro de vedação, sitas na Rua Principal de Pinheiros, 16, no lugar de Pinheiros, da freguesia de Chãos (Processo nº 08/179/2018). Presente **Informação Interna nº 3113** de 17/04/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de licenciamento de obras de legalização de ampliação de uma habitação e legalização da construção de anexos e muro de vedação, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro e que se encontram sanadas as inconformidades verificadas na informação técnica anterior.-----

-----**Dulce Sofia Rosa Nunes da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar, legalização da construção de um muro de suporte de terras e construção de uma arrecadação e garagem, sitas na Rua da Bairradinha, no lugar de Bairradinha, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/136/2019). Presente **Informação Interna nº 3117** de 17/04/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia unifamiliar, legalização da construção de um muro de suporte de terras e construção de uma arrecadação e garagem, uma vez que se encontra agora em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

40	37
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Maria Manuela Cristóvão Dias**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sitas na Estrada do Casal da Fonte Nova, 940, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/110/2017). Presente **Informação Interna n.º 3275** de 29/04/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. -----

- Nos termos do n.º 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**Manuel Maria Martins da Graça**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia e legalização da ampliação de um anexo e muro de vedação, sitas na Rua Alfredo Keil, 295, no lugar de Besteiras, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 08/586/2018). Presente **Informação Interna n.º 3253** de 29/04/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

Revisão/PDM

----- **Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4909 em 10/05/2018, no âmbito da revisão do PDM de Ferreira do Zêzere, e na sequência dos trabalhos de análise à proposta de Ordenamento efetuado, procedem à entrega da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal reformulada decorrente das alterações solicitadas. Anexos e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, enviar para concertação nos termos do artigo 87º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de Maio, os elementos em anexo ao MGD 4307 de 15/04/2019 para as Entidades

40	38
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

:Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. , Rede Elétrica Nacional, S.A., Infraestruturas de Portugal, I.P. e Tagusgás, S.A., para que emitam parecer favorável condicionado sobre a Proposta de Plano referente à revisão do Plano Diretor Municipal. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a Adenda na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Plano Diretor Municipal** - Presente **Informação Interna nº 6349** de 07/10/2014 do Chefe da Duoma, propõe a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal, para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas. Anexos: Relatório com Despacho” --

“**RUVFZ** - Presente **Informação Interna nº 8726** de 26/10/2018 do Chefe da Duoma, cumprindo o projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Ferreira do Zêzere, os requisitos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, sugere-se que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a sua aprovação. Relatório com Despacho e Informação Interna nº 3502 de 06/05/2019 do Chefe da Duoma.”-----

“**Queima de Sobrantes** - Presente **Informação Interna nº 3509** de 07/05/2019 do Comandante Operacional Municipal, sobre condições de autorização pela autarquia, da realização de queimas de sobrantes, ao abrigo do previsto no artigo 28º do DL 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação”.-----

“**Pedidos de Regularização - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 4334 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração Avícola, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Zezerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA, sita em Ribeira das Pontes e Reconhecidas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto – Processo 003576/02/LVT – 785/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: Informação3472SVM e Relatório com Despacho. Para ratificar”. -----

“**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 4333 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração Avícola, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Agropefe – Agropecuária Ferreirense, SA, sita em Cabrieira II, Águas Belas, Ferreira do Zêzere – Processo 004998/02/LVT – 3901/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: Informação3472 SVM e Relatório com Despacho. Para ratificar”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 4336 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração de Aves, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Agrozel - Agropecuária do Zêzere, SA, sita em Areeiro-Rebello, Ferreira do Zêzere – Processo 003000/02/LVT – 888/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: **Informação 3472SVM** e **Relatório com Despacho**. Para ratificar”.-----

“**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 4335 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração de Suínos, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Agropefe – Agropecuária Ferreirense, SA, sita em Gravulha, Águas Belas, Ferreira do Zêzere – Processo 004498/02/LVT – 315/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: **Informação 3472SVM** e **Relatório com Despacho**. Para ratificar”.-----

“**Licenciamento de Obras - Victor Manuel da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia e legalização da construção de um anexo, sitas no lugar de Milharadas, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/837/2018). Presente **Informação Interna nº 3477** de 06/05/2019 da Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”.-----

“**Sérgio Manuel Mendes Alves Marques**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, sitas na Estrada das Indústrias, 1185, no lugar de Água de Todo o Ano, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/110/2016). Presente **Informação Interna nº 3512** de 07/05/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”-----

“**Américo Fernandes Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Principal de Areias, 425 – Areias, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/819/2018). Presente **Informação Interna nº 3519** de 07/05/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”.-----

“**Nuno Samuel da Conceição Antunes**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia – Alterações no decurso da obra, sitas na Rua do Cardal de Cima, 370, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/99/2012). Presente **Informação Interna nº 3487** de 06/05/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**”.-----

40	39
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“**Revisão/PDM - Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4909 em 10/05/2018, no âmbito da revisão do PDM de Ferreira do Zêzere, e na sequência dos trabalhos de análise à proposta de Ordenamento efetuado, procedem à entrega da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal reformulada decorrente das alterações solicitadas. Relatório com Despacho e Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda., correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4307 em 15/04/2019. Anexos: 1, 2, 3 e 4”.-----

“**Protocolos - Associação Just a Change**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4642 em 23/04/2019, envia alterações efetuadas no Protocolo de Colaboração. Anexos: Protocolo de Colaboração e Relatório da I 1049”.-----

“Presente **Informação Interna nº 5629** de 05/07/2017 do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, informa que na sequência de diversas reuniões com a Fábrica da Igreja de Bêco e Fábrica da Igreja de Dornes, tendo em vista a apresentação de uma candidatura, ao Programa Valorizar, apresenta o protocolo. Anexos: Protocolo de Colaboração, Orçamento e Relatório com Despacho.”-----

“**17º Torneio de Futsal Inter-Freguesias** - Presente **Informação Interna nº 3019** de 12/04/2019 do Sector do Desporto, envia documentação necessária para que se possa iniciar a organização do 17º Torneio de Futsal Inter-Freguesias. Anexos: Normas e Relatório com Despacho”.-----

“**Doação - Américo Dias**, requerimento registado nos serviços sob o nº 4914 em 30/04/2019, informa que pretende doar uma floreira, que mandou construir, situada em frente à sua residência, uma vez que a mesma está na via pública. Anexo Relatório e E 4859”.-----

“**Projeto/Programa/Avecasta - Double-u Replay**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3159 em 20/03/2019, no seguimento do projeto de programa AVECASTA - PORTAL DO TEMPO e da proposta de protocolo com a Double-u Replay, enviam proposta, relativa a uma possível avença, para concretização da primeira fase do programa. Anexo I Proposta Avença Portal do Tempo e Anexo II Esboço Festival Avecasta. Presente **Informação Interna nº 3579** de 09/05/2019 da DASI”.-----

“**Bolsas de Estudo 2018/2019** – Presente Ata nº 1”-----

-----A adenda *foi aceite* por unanimidade-----

Handwritten signature and initials, possibly 'J' and 'Ant'.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Plano Diretor Municipal-----

----- Presente **Informação Interna nº 6349** de 07/10/2014 do Chefe da Duoma, propõe a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal, para regularizar o Ecocentro e a Estação de Transferência de Valadas. Anexos: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a prorrogação de prazo da suspensão do PDM, bem como das medidas preventivas por um ano e também alterar a REN no local do Ecocentro e Estação de Transferência de Valadas, para que a Resitejo possa obter o alvará para as operações de gestão de resíduos respetivas, na sequência de reunião realizada em 02/07/2019. -----

----- RUVFZ-----

----- Presente **Informação Interna nº 8726** de 26/10/2018 do Chefe da Duoma, cumprindo o projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Ferreira do Zêzere, os requisitos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, sugere-se que a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal a sua aprovação. Relatório com Despacho e Informação Interna nº 3502 de 06/05/2019 do Chefe da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar que a Área de Reabilitação Urbana seja ampliada de modo a contemplar o polo da Santa Casa da Misericórdia, situado na Rua Manuel António Dias Ferreira e que, posteriormente, a Operação de Reabilitação Urbana seja alterada de modo a contemplar essa zona. -----

----- Queima de Sobrantes-----

----- Presente **Informação Interna nº 3509** de 07/05/2019 do Comandante Operacional Municipal, sobre condições de autorização pela autarquia, da realização de queimas de sobrantes, ao abrigo do previsto no artigo 28º do DL 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos propostos pelo Comandante Operacional Municipal, sobre condições de autorização pela autarquia da realização de queimas de sobrantes, ao abrigo do previsto no artigo 28º do DL 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.-----

----- Pedidos de Regularização-----

40	40
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 4334 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração Avícola, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Zezerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA, sita em Ribeira das Pontes e Reconhecidas, freguesia de Nossa Senhora do Pranto – Processo 003576/02/LVT – 785/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: Informação3472SVM e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o parecer do Veterinário Municipal e com o Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável à regularização desta atividade, assim como ratificar a nomeação do Sr. Engº João Pedro Frias Freitas, como representante da Câmara Municipal nesta reunião, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 4333 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração Avícola, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Agropefe – Agropecuária Ferreirense, SA, sita em Cabrieira II, Águas Belas, Ferreira do Zêzere – Processo 004998/02/LVT – 3901/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: Informação3472 SVM e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o parecer do Veterinário Municipal e com o Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável à regularização desta atividade, assim como ratificar a nomeação do Sr. Engº João Pedro Frias Freitas, como representante da Câmara Municipal nesta reunião, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

-----**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o nº 4336 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração de Aves, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Agrozol - Agropecuária do Zêzere, SA, sita em Areeiro-Rebelo, Ferreira do Zêzere – Processo 003000/02/LVT – 888/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: Informação 3472SVM e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o parecer do Veterinário Municipal e com o Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Sr. Presidente de emissão de parecer favorável à regularização desta atividade, assim como ratificar a nomeação do Sr. Engº João Pedro Frias Freitas, como representante da Câmara Municipal nesta reunião, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

-----**Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, ofício registado nos serviços sob o n.º 4335 em 15/04/2019, pedido de regularização das instalações da exploração de Suínos, ao abrigo do D.L. 165/2014 de 05/11, pertencente à Agropefe – Agropecuária Ferreirense, SA, sita em Gravulha, Águas Belas, Ferreira do Zêzere – Processo 004498/02/LVT – 315/REAP, Elementos adicionais e convocatória para Conferência Decisória. Anexos: Informação 3472SVM e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o parecer do Veterinário Municipal e com o Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável à regularização desta atividade, assim como ratificar a nomeação do Sr. Engº João Pedro Frias Freitas, como representante da Câmara Municipal nesta reunião, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

-----**PARECER.**-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 3697 em 02/04/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações (re)arborização de Aurora Maria da Silva Vicente (223349780). Presente **Informação Interna n.º 3098** de 17/04/2019 do Engenheiro Florestal e Relatório. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, aprovar a emissão de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Aurora Maria da Silva Vicente (223349780), de acordo com a informação técnica.-----

-----**Licenciamento de Obras**-----

-----**Victor Manuel da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de uma moradia e legalização da construção de um anexo, sitas no lugar de Milharadas, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/837/2018). Presente **Informação n.º 3477** de 06/05/2019 da Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe

40	41
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Sérgio Manuel Mendes Alves Marques**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação, sitas na Estrada das Indústrias, 1185, no lugar de Água de Todo o Ano, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/110/2016). Presente **Informação Interna nº 3512** de 07/05/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da emissão de licença especial para conclusão da obra, enquadrado nas disposições do artº 88 do RJUE. -----

----- **Américo Fernandes Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Principal de Areias, 425 – Areias, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/819/2018). Presente **Informação Interna nº 3519** de 07/05/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Nuno Samuel da Conceição Antunes**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia – Alterações no decurso da obra, sitas na Rua do Cardal de Cima, 370, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/99/2012). Presente **Informação Interna nº 3487** de 06/05/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e do Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. ---

Revisão/PDM

----- **Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4909 em 10/05/2018, no âmbito da revisão do PDM de Ferreira do Zêzere, e na sequência dos trabalhos de análise à proposta de Ordenamento efetuado, procedem à entrega da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal reformulada decorrente das alterações solicitadas. Relatório com Despacho e Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda., correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4307 em 15/04/2019. Anexos: 1, 2, 3 e 4. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de envio para concertação, nos termos do art.º 87º de Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, os elementos em anexo ao MGD 6148 de 28/05/2019, para a DRAP-LVT, que emitiu parecer desfavorável sobre a Proposta de Plano, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

Protocolos

----- **Associação Just a Change**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4642 em 23/04/2019, envia alterações efetuadas no Protocolo de Colaboração. Anexos: Protocolo de Colaboração e Relatório da I 1049. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação Just a Change, e que se transcreve, para os devido efeitos legais: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

40	42
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ENTRE: -----

O **Município de Ferreira do Zêzere**, adiante designado por Município, pessoa coletiva n.º 501216839, com sede na Praça Dias Ferreira, freguesia e concelho de Ferreira do Zêzere, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, com poderes para o efeito; -----

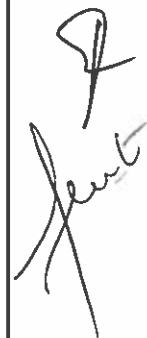
A **Associação Just a Change**, adiante designada por AJC, pessoa coletiva n.º 509583148, com sede na Rua da Indústria, n.º 85 - 1.º Dto., freguesia de Alcântara, 1300-304 Lisboa, neste ato representado por António Maria Horta e Costa Ravara Bello, na qualidade de Diretor Executivo, com poderes suficientes para a outorga deste protocolo; -----

e -----

A **Fundação Maria Dias Ferreira**, adiante designada por Fundação, pessoa coletiva n.º 508728720, com sede na Quinta de São José, Rua D. Maria Fernanda da Mota Cardoso, 549, Cerejeira, 2240-333 Ferreira do Zêzere, neste ato representada pelo seu Presidente, José Afonso Oom Ferreira de Sousa; -----

Considerando: -----

1. que os Municípios enquanto Autarquias Locais têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes; -----
2. que os Municípios detêm atribuições nos domínios da ação social e habitação, conforme dispõem as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao prever que, “Compete à câmara municipal: u) Apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município”; -----
3. que o Município de Ferreira do Zêzere reconhece a importância fundamental que as entidades privadas podem desempenhar no âmbito social aos munícipes e agregados familiares com dificuldades no foro económico; -----
4. que o Município de Ferreira do Zêzere tem procurado desenvolver iniciativas que visam a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares, residentes no Concelho de Ferreira do Zêzere, com comprovada carência económica, promovendo assim a qualidade de vida das populações através de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas que devolvem a estes domicílios condições de habitabilidade consideradas necessárias às famílias em causa;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

5. que a “Just a Change” é uma Associação Sem Fins Lucrativos que reabilita casas de pessoas carenciadas, tendo como principal objetivo a luta contra a pobreza habitacional em Portugal, mobilizando todos os recursos necessários à execução de obras, nomeadamente através da mobilização de jovens voluntários, no sentido de devolver dignidade habitacional às famílias mais necessitadas; -----
6. que a “Just a Change” pretende reabilitar casas na área geográfica do concelho de Ferreira do Zêzere, mobilizando recursos humanos e logísticos, contribuindo para a criação de melhores condições de habitabilidade, acreditando que estas asseguram uma maior coesão familiar para os agregados em causa; -----
7. que a Fundação Maria Dias Ferreira é uma instituição sem fins lucrativos, reconhecida pela Presidência do Conselho de Ministros no dia 27 de março de 2009, conforme publicação no Diário da República, II série, nº 70, de 9 de abril de 2009; ---
8. que a referida Fundação se tem constituído como um parceiro do Município de Ferreira do Zêzere nas áreas sociais e culturais e que tem apoiado a AJC em anteriores iniciativas no concelho de Ferreira do Zêzere. -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

-----(Objeto)-----

O presente protocolo tem por objeto a intervenção em residências com más condições de habitabilidade, localizadas na área geográfica do Concelho de Ferreira do Zêzere e ocupadas por agregados familiares comprovadamente desfavorecidos, com vista ao melhoramento das condições físicas da habitação. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

-----(Fases)-----

A execução do presente protocolo comportará as seguintes fases: -----

- a) Visita às habitações/situações identificadas pelas comissões sociais de Freguesia ou Juntas de Freguesia do concelho de Ferreira do Zêzere; -----
- b) Visita a efetuar pelos Responsáveis da AJC e Município; -----
- c) Decisão conjunta acerca de quais as habitações a apoiar; -----
- d) Execução dos projetos e licenciamentos a que houver lugar, estudos ou desenhos das obras a realizar, incluindo, quantificação de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, devendo esta fase ser efetuada por técnicos -

40	43
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

arquitetos/engenheiros, projetistas, desenhadores, medidores orçamentistas da AJC ou a contratar por essa Entidade; -----

- e) Execução da obra; -----
- f) Acompanhamento dos beneficiários e garantia das condições de habitabilidade e higiene da habitação após a realização da obra. -----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

-----**(Deveres do Município)**-----

1. O Município compromete-se a selecionar as habitações e respetivos agregados familiares que vão beneficiar da medida de apoio em causa, com base em critérios de rigor técnico e transparência, tendo por base o conhecimento dos seus serviços relativamente à realidade social local e às situações mais prementes; -----
2. O Município compromete-se a facultar à AJC um relatório social de cada agregado familiar candidato às intervenções, comprovando a sua insuficiência financeira; -----
3. O Município compromete-se a ativar parceiros locais para redução de custos de alimentação e logística do projeto, sensibilizando instituições e empresas para se unirem a esta causa através de donativos e descontos; -----
4. O Município compromete-se a financiar as intervenções nas habitações assim como outros custos associados, de acordo com o Anexo 1; -----
5. O Município compromete-se também a disponibilizar técnicos tendo em vista o acompanhamento da execução dos trabalhos, assim como o desenvolvimento de todo o processo relativo a este protocolo; -----
6. O Município compromete-se a disponibilizar os andaimes necessários à execução das obras; -----
7. O Município compromete-se a realizar os trabalhos de movimento de terras com retroescavadora, gestão de resíduos de construção e demolição, e transporte de materiais; -----
8. O Município compromete-se a realizar o acompanhamento dos beneficiários, após a realização da obra, com vista a garantir as condições de habitabilidade e higiene da habitação intervencionada. -----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----**(Deveres da AJC)**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

1. A AJC compromete-se a proceder à remodelação de quatro habitações na área geográfica do concelho de Ferreira do Zêzere, de 8 a 21 de julho de 2019, conforme as diferentes etapas, seguidamente descritas: -----
 - a) Planeamento das intervenções; -----
 - b) Aquisição de materiais e principais ferramentas necessárias; -----
 - c) Gestão e execução da obra; -----
 - d) Contratação dos técnicos referidos na alínea d) da cláusula segunda, bem como dos empreiteiros titulados por alvará e/ou certificado; -----
 - e) Angariação e mobilização de voluntários; -----
 - f) Alojamento dos voluntários; -----
 - g) Intervenção e relação com os beneficiários. -----
2. A AJC compromete-se, na medida do aplicável, a administrar as verbas decorrentes do Apoio Financeiro em respeito pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, designadamente na aquisição de bens móveis e serviços, bem como na contratação de empreiteiros. -----
3. A AJC compromete-se a cumprir a Lei 41/2015 de 03 de junho, no que se refere à obrigação de as obras serem efetuadas por titulares de alvará e/ou certificado, de obras públicas ou particulares, sem prejuízo de os voluntários dessa Entidade colaborarem com os mesmos. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

-----(Deveres da Fundação)-----

1. A Fundação compromete-se a fornecer alojamento gratuito a todos os coordenadores e voluntários da AJC durante o período de intervenção nas habitações em Ferreira do Zêzere; -----
2. A Fundação compromete-se ainda a fazer à AJC um donativo de 3.000€ (três mil euros) para apoio às despesas de logística e custos de gestão associadas às suas atividades; -----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

----- (Apoio Financeiro) -----

1. O apoio financeiro referenciado no n.º 4 da Cláusula Terceira do presente protocolo é no valor de € 41.772,47 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois euros e quarenta e

40	44
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sete cêntimos), correspondendo ao valor global de todos os materiais a aplicar e a uma parte das despesas complementares, de acordo com o Anexo I; -----

2. O pagamento do apoio financeiro pelo Município, à Associação Just a Change, será efetuado em duas tranches; -----

a) A primeira, com o valor de 2/3 do total orçamentado, será realizada até 30 dias antes da data de início do projeto; -----

b) A segunda, com o valor de 1/3 do total orçamentado, será realizada aquando a entrega do relatório final de atividade e relatório de contas por parte da Associação Just a Change.

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, precedida de aprovação pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e é válido durante um ano. -----

Foi declarado por ambas as partes que aceitam o presente protocolo em todas as suas cláusulas, das quais tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

Feito em dois exemplares, destinando-se um exemplar a cada uma das partes. -----

Ferreira do Zêzere, de maio de 2019-----

Pelo Município de Ferreira do Zêzere,

Pela Associação Just a Change,

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

António Ravara Bello

Pela Fundação Maria Dias Ferreira

O Presidente

José Afonso Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ANEXO 1

	Maria Teresa	Vitor Castro	Vitor Godinho	Mario Sousa	Geral	Total
Materialis	6 229,41 €	6 702,62 €	2 994,41 €	3 025,05 €	- €	18 951,49 €
Mão de Obra	3 444,00 €	3 444,00 €	1 574,40 €	1 180,80 €	- €	9 643,20 €
Margem de execução	516,60 €	1 521,99 €	685,32 €	630,87 €	-€	3 354,78 €
Logística	66 €	66,00 €	48,00 €	48,00 €	1 875,00 €	2 103,00 €
Alimentação	- €	- €	- €		5 720,00 €	5 720,00 €
Gestão de projeto	- €	- €	- €		2 000,00 €	2 000,00 €
TOTAL	10 256,01 €	11 734,61 €	5 302,13 €	4 884,72 €	9 595,00 €	41 772,47 €

----- Presente **Informação Interna n.º 5629** de 05/07/2017 do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, informa que na sequência de diversas reuniões com a Fábrica de Igreja de Bêco e Fábrica de Igreja de Dornes, tendo em vista a apresentação de uma candidatura, ao Programa Valorizar, apresenta o protocolo. Anexos: Protocolo de Colaboração, Orçamento e Relatório com Despacho. A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar que os Serviços de Contabilidade efetuem apuramento dos valores deliberados para o efeito das obras nas igrejas de Bêco e Dornes.-----

----- **17º Torneio de Futsal Inter-Freguesias**-----

----- Presente **Informação Interna n.º 3019** de 12/04/2019 do Sector do Desporto, envia documentação necessária para que se possa iniciar a organização do 17º Torneio de Futsal Inter-Freguesias. Anexos: Normas e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas do 17º Torneio de Futsal Inter-Freguesias.

----- **Doação**-----

----- **Américo Dias**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 4914 em 30/04/2019, informa que pretende doar uma floreira, que mandou construir, situada em frente à sua residência, uma vez que a mesma está na via pública. Anexo Relatório E 4859. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

40	45
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Projeto/Programa/Avecasta** -----

----- **Double-u Replay**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 3159 em 20/03/2019, no seguimento do projeto de programa AVECSTA - PORTAL DO TEMPO e da proposta de protocolo com a Double-u Replay, enviam proposta, relativa a uma possível avença, para concretização da primeira fase do programa. Anexo I **Proposta Avença Portal do Tempo** e Anexo II **Esboço Festival Avecasta**. Presente **Informação Interna n.º 3579** de 09/05/2019 da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuido no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09, para a celebração do contrato de aquisição de serviços de Implementação do programa AVECSTA – PORTAL DO TEMPO, na modalidade de avença.-----

----- **Bolsas de Estudo 2018/2019** -----

----- Presente **Informação Interna** da Técnica Superior da Dasi, saneamento e apreciação liminar das candidaturas das bolsas de estudo para o ano letivo 2018/2019. Anexos: **Análise Rendimento Per Capita**, **Lista Provisória** e **Ata n.º 1**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Os Vereadores Bruno José da Graça Gomes e Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves ausentaram-se da sala por fazerem parte do júri de atribuição das Bolsas de Estudo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a ata n.º 1, onde consta a lista provisória de atribuição das bolsas de estudo ao ensino superior, que a seguir se transcreve: -----

Lista provisória da seriação dos candidatos de acordo com o regulamento municipal
(art.º 12.º do Regulamento)

<i>Candidatos</i>	<i>Ordenação</i>	<i>Bolsa</i>	<i>Proposta atribuição Bolsa</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

<i>Ruben Alexandre Branco Lourenço</i>	1.º	PROPOSTA EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	-----
<i>Simão Pedro Neves Conceição</i>	2.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	1 (50% IAS/mês)
<i>Sónia Patrício Brito Antunes</i>	3.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	2 (50% IAS/mês)
<i>Flávio Luís Antunes Alves</i>	4.º	PROPOSTA EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	-----
<i>Pedro Daniel Santos Antunes</i>	5.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	3 (50% IAS/mês)
<i>Mónica Soraia Figueiredo Antunes</i>	6.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	4 (50% IAS/mês)
<i>Inês Ricardo Ramos</i>	7.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	5 (50% IAS/mês)
<i>Bruna Simões Pereira</i>	8.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de Estudo</i>	6 (50% IAS/mês)
<i>Telma Simões Batista</i>	9.º	PROPOSTA DE EXCLUSÃO <i>Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES</i>	-----
<i>Márcia Duarte Ferreira</i>	10.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	7 (50% IAS/mês)
<i>Andreia Filipa Alves São Pedro</i>	11.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	8 (50% IAS/mês)
<i>Telma Rita Constantino Medroa</i>	12.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> <i>Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES</i>	1 (1/2 de 20% do IAS/mês)
<i>Mónica Alexandra Silva Carvalho</i>	13.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	2 (20% do IAS/mês)
<i>Joana Filipa Nunes de Carvalho</i>	14.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	3 (20% do IAS/mês)

40	46
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

<i>José Afonso da Silva Soeiro</i>	15.º	PROPOSTA DE EXCLUSÃO <i>Documentos entregues fora de prazo</i>	---
<i>Gonçalo da Silva Lopes</i>	16.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	4 <i>(20% do IAS/mês)</i>
<i>Diana Filipa Antunes Matias</i>	17.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	5 <i>(20% do IAS/mês)</i>
<i>Leandro José Marques da Silva</i>	18.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	6 <i>(20% do IAS/mês)</i>
<i>Maria Inês Roberto Júlio</i>	19.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i> Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES	7 <i>(1/2 de 20% do IAS/mês)</i>
<i>Hugo Marcelo Oliveira Antunes</i>	20.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	8 <i>(20% do IAS/mês)</i>
<i>António Luís Henriques Ribeiro</i>	21.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Bolsa de estudo</i>	9 <i>(20% do IAS/mês)</i>
<i>Luis Pedro Alberto pereira</i>	22.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---
<i>Eduarda Filipa Nunes Antunes</i>	23.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---
<i>Maria Matilde Martins da Silva</i>	24.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---
<i>Pedro Afonso Jorge Teles Palhinha</i>	25.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---
<i>Ana Filipa Correia Santana</i>	26.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---
<i>Melissa Velosa Balas</i>	27.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---
<i>Ruben Filipe das Neves Salteiro</i>	28.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---
<i>Carolina Sofia Rosa Carraço</i>	29.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	---

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

<i>Adriana Filipa Cotrim Garcez</i>	30.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	----
<i>Marta Alexandra da Silva Inácio</i>	31.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	----
<i>Ruben Gonçalo Godinho Bento</i>	32.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	----
<i>Telma Amaro Silva</i>	33.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	----
<i>Bruno Manuel Almeida Martins</i>	34.º	PROPOSTA DE ADMISSÃO <i>Sem atribuição de bolsa de estudo</i>	----

Deliberaram ainda que desta deliberação seja dado conhecimento aos candidatos, para efeito de audiência dos interessados, em conformidade com o Regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 214 folhas quando eram 16 horas e 40 minutos. -----

O Presidente

A Secretária

